

**RESOLUÇÃO CONPED Nº 02**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED, criado pela Lei nº 13799, de 21 de dezembro de 2000, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como premissa basilar a construção e deliberação de políticas públicas em todo o estado de Minas Gerais e as diretrizes em nível macro, e ainda considerando a necessidade de criação, fortalecimento e intercâmbio de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão, e conforme aprovado na Plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED - MG no dia 19 de agosto de 2019. RESOLVE: Art. 1º Transferir simbolicamente a sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a cidade de Mariana no período de 19 a 21 de setembro de 2019, em Comemoração ao 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência MG, com o objetivo de fortalecer os Conselhos Municipais da região e dar visibilidade ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED - MG. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019. Roberto Carlos Pinto Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais 28 1266241 - 1